permitirá ao Tribunal de Justiça um gasto mais racional e , provavelmente, menor, com o atendimento de todas as varas do estado, do que aquele previsto na atual redação do PL 93/2017, devido à possibilidade de utilização pela Administração dos Técnicos Judiciários em qualquer das entrâncias sem acréscimo de vencimentos.

Em anexo, apresenta-se minuta com proposta de redação ao substitutivo, bem como justificativa na qual se inserem as razões que são suficientes a demonstrar que o substitutivo atende às necessidades da própria Administração do Tribunal de Justiça.

Por tal razão, em sendo inevitável a mutação na carreira com a introdução dos Técnicos Judiciários, pretende o SINDJUS-RS que seja considerada a possibilidade de transformação dos cargos de Oficial Escrevente em Técnico Judiciário, mediante opção.

_____

SINDJUSRS